

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 069/2013

ANO

2013

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

058/2013

EMENTA

Concede revisão anual aos servidores públicos municipais da estância Turística de Santa Fé do Sul.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

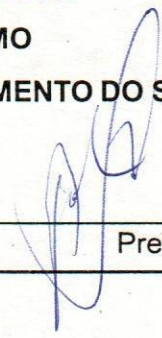
APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
 ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
 SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
 PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 16 / 05 / 13



Presidente

Discussão:

- ÚNICA DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA NOMINAL SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES Maioria ABSOLUTA 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: _____ / _____ / _____ APROVADO _____ / _____ / _____

REJEITADO _____ / _____ / _____

2ª DISCUSSÃO: _____ / _____ / _____ APROVADO _____ / _____ / _____

REJEITADO _____ / _____ / _____

Ocorrências:

Urgência Especial: _____ / _____ / _____

Vista: _____ / _____ / _____

Adiamento de Discussão: _____ / _____ / _____

Adiamento de Votação: _____ / _____ / _____

Retirada: _____ / _____ / _____

Outras ocorrências:

Sumário Extraordinário

Autógrafo Nº 69 / 2013 Data: 16 / 05 / 13

AUTÓGRAFO Nº 69/2013
PROJETO DE LEI Nº 58/2013

"Concede revisão geral anual aos servidores públicos municipais da Estância Turística de Santa Fé do Sul".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - Concede revisão geral anual, previsto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, pela aplicação do índice de 6% (seis por cento) sobre os vencimentos dos cargos, contratos temporários e empregos públicos do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta e do Poder Legislativo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, bem como aos servidores inativos e pensionistas, cujos benefícios tenham sido concedidos com fundamento no direito à paridade entre vencimentos e proventos.

§ 1º - A revisão geral anual estabelecida por esta Lei corresponde ao período de maio de 2012 a abril de 2013.

§ 2º - As escalas de vencimentos do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta e Indireta (Prefeitura, SAAE e FUNEC), passam a vigorar de acordo com os Anexos "A", "B", "C", "D" e "E".

Art. 2º - O valor mensal, pago a título de bolsa estágio, passa a ser de R\$ 556,50 (quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) para estudantes do nível médio e R\$ 606,58 (seiscentos e seis reais e cinquenta e oito centavos) para estudantes do nível superior, a partir de 1º de maio de 2013.


Art. 3º - A partir de 1º de maio de 2013, farão jus ao "Vale-Alimentação" de que trata a Lei nº 2.238, de 17 de setembro de 2003, os servidores municipais cuja remuneração não ultrapasse a R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de maio de 2013.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
16 de maio de 2013


ALCIR GILBERTO ZAINA
PRESIDENTE


ISABEL ALVES YOSHIDA
1ª SECRETÁRIA

ANEXO A

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Ref.	Grau																			
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R		
1	669,03	689,10	709,77	731,07	753,00	775,59	798,86	822,82	847,51	872,93	899,12	926,09	953,88	982,49	1.011,97	1.042,33	1.073,60	1.105,80		
2	671,31	691,45	712,19	733,56	755,56	778,23	801,58	825,82	850,39	875,91	902,18	929,25	957,13	985,84	1.015,41	1.045,88	1.077,25	1.109,57		
3	674,67	694,91	715,76	737,23	759,35	782,13	805,59	829,76	854,65	880,29	906,70	933,90	961,92	990,77	1.020,50	1.051,11	1.082,65	1.115,12		
4	678,04	698,38	719,33	740,91	763,14	786,03	809,61	833,90	858,92	884,69	911,23	938,57	966,72	995,72	1.025,60	1.056,36	1.088,05	1.120,70		
5	681,42	701,86	722,92	744,61	766,95	789,95	813,65	838,06	863,20	889,10	915,77	943,25	971,54	1.000,69	1.030,71	1.061,63	1.093,48	1.126,29		
6	684,82	705,37	726,53	748,33	770,77	793,90	817,72	842,25	867,51	893,54	920,35	947,96	976,39	1.005,69	1.035,86	1.066,93	1.098,94	1.131,91		
7	688,22	708,86	730,13	752,03	774,59	797,83	821,77	846,42	871,81	897,97	924,90	952,65	981,23	1.010,67	1.040,99	1.072,22	1.104,38	1.137,52		
8	689,18	709,86	731,15	753,09	775,68	798,95	822,92	847,60	873,03	899,22	926,20	953,99	982,61	1.012,08	1.042,45	1.073,72	1.105,93	1.139,14		
9	691,07	711,80	733,15	755,15	777,80	801,14	825,17	849,93	875,42	901,69	928,74	956,60	985,30	1.014,86	1.045,30	1.076,66	1.108,96	1.142,23		
10	692,07	712,84	734,22	756,25	778,94	802,30	826,37	851,16	876,70	903,00	930,09	957,99	986,73	1.016,33	1.046,82	1.078,23	1.110,58	1.143,89		
11	747,45	769,87	792,97	816,76	841,26	866,50	892,49	919,27	946,85	975,25	1.004,51	1.034,64	1.065,68	1.097,65	1.130,58	1.164,50	1.199,44	1.235,42		
12	807,24	831,46	856,40	882,10	908,56	935,82	963,89	992,81	1.022,59	1.053,27	1.084,87	1.117,41	1.150,94	1.185,46	1.221,03	1.257,66	1.295,39	1.334,26		
13	871,83	897,98	924,92	952,67	981,25	1.010,69	1.041,01	1.072,24	1.104,41	1.137,54	1.171,67	1.206,81	1.243,02	1.280,31	1.318,72	1.358,28	1.399,03	1.441,00		
14	924,14	951,86	980,42	1.009,83	1.040,13	1.071,33	1.103,47	1.136,58	1.170,67	1.205,79	1.241,97	1.279,23	1.317,60	1.357,13	1.397,84	1.439,78	1.482,97	1.527,46		
15	998,07	1.028,02	1.058,86	1.090,62	1.123,34	1.157,04	1.191,75	1.227,51	1.264,33	1.302,26	1.341,33	1.381,57	1.423,02	1.465,71	1.509,68	1.554,97	1.601,62	1.649,67		
16	1.077,91	1.110,25	1.143,56	1.177,87	1.213,20	1.249,60	1.287,09	1.325,70	1.365,47	1.406,43	1.448,63	1.492,09	1.536,85	1.582,95	1.630,44	1.679,35	1.729,74	1.781,63		
17	1.164,16	1.199,08	1.235,05	1.272,10	1.310,27	1.349,58	1.390,06	1.431,76	1.474,72	1.518,96	1.564,53	1.611,46	1.659,81	1.709,60	1.760,89	1.813,72	1.868,13	1.924,17		
18	1.373,70	1.414,91	1.457,35	1.501,08	1.546,11	1.592,49	1.640,27	1.689,47	1.740,16	1.792,36	1.846,13	1.901,52	1.958,56	2.017,32	2.077,84	2.140,17	2.204,38	2.270,51		
19	1.620,96	1.669,59	1.719,68	1.771,27	1.824,41	1.879,14	1.935,51	1.993,58	2.053,39	2.114,99	2.178,44	2.243,79	2.311,11	2.380,44	2.451,85	2.525,41	2.601,17	2.679,20		
19P	1.215,72	1.252,19	1.289,76	1.328,45	1.368,31	1.409,35	1.451,64	1.495,18	1.540,04	1.586,24	1.633,83	1.682,84	1.733,33	1.785,33	1.838,89	1.894,06	1.950,88	2.009,40		
20	1.912,74	1.970,12	2.029,22	2.090,10	2.152,80	2.217,39	2.283,91	2.352,43	2.423,00	2.495,69	2.570,56	2.647,68	2.727,11	2.808,92	2.893,19	2.979,98	3.069,38	3.161,46		
21	2.036,68	2.097,78	2.160,72	2.225,54	2.292,31	2.361,07	2.431,91	2.504,86	2.580,01	2.657,41	2.737,13	2.819,25	2.903,82	2.990,94	3.080,67	3.173,09	3.268,28	3.366,33		

ANEXO B
ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Ref.	Valor
I	628,85
II	922,25
III	1.103,95
IV	1.698,54
V	2.018,05
VI	3.874,98



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO C

Anexo 05 - ESCALA DE VENCIMENTOS DO PESSOAL DOCENTE DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

REF.	Grau																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
1	8,18	8,43	8,68	8,94	9,21	9,49	9,77	10,06	10,37	10,68	11,00	11,33	11,67	12,02	12,38	12,75	13,13	13,53
2	8,95	9,21	9,49	9,78	10,07	10,37	10,68	11,00	11,33	11,67	12,02	12,38	12,76	13,14	13,53	13,94	14,36	14,79
3	11,03	11,37	11,71	12,06	12,42	12,79	13,18	13,57	13,98	14,40	14,83	15,27	15,73	16,20	16,69	17,19	17,71	18,24
4	12,25	12,62	13,00	13,39	13,79	14,21	14,63	15,07	15,52	15,99	16,47	16,96	17,47	17,99	18,53	19,09	19,66	20,25
5	9,56	9,85	10,14	10,45	10,76	11,08	11,42	11,76	12,11	12,48	12,85	13,23	13,63	14,04	14,46	14,90	15,34	15,80
6	10,46	10,78	11,10	11,43	11,78	12,13	12,49	12,87	13,25	13,65	14,06	14,48	14,92	15,36	15,83	16,30	16,79	17,29
7	12,91	13,30	13,70	14,11	14,53	14,97	15,42	15,88	16,36	16,85	17,35	17,87	18,41	18,96	19,53	20,11	20,72	21,34
8	14,33	14,76	15,20	15,66	16,13	16,61	17,11	17,63	18,15	18,70	19,26	19,84	20,43	21,05	21,68	22,33	23,00	23,69

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO D

Anexo 09 - ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PESSOAL DOCENTE

REF.	Grau																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
1	10,82	11,15	11,48	11,83	12,18	12,55	12,92	13,31	13,71	14,12	14,54	14,98	15,43	15,89	16,37	16,86	17,37	17,89
2	13,89	14,30	14,73	15,17	15,63	16,10	16,58	17,08	17,59	18,12	18,66	19,22	19,80	20,39	21,00	21,63	22,28	22,95
3	16,98	17,49	18,02	18,56	19,11	19,69	20,28	20,88	21,51	22,16	22,82	23,51	24,21	24,94	25,69	26,46	27,25	28,07
4	20,08	20,68	21,30	21,94	22,60	23,27	23,97	24,69	25,43	26,20	26,98	27,79	28,62	29,48	30,37	31,28	32,22	33,18
5	20,85	21,48	22,12	22,78	23,47	24,17	24,90	25,64	26,41	27,20	28,02	28,86	29,73	30,62	31,54	32,48	33,46	34,46
6	24,72	25,46	26,22	27,01	27,82	28,66	29,52	30,40	31,31	32,25	33,22	34,22	35,24	36,30	37,39	38,51	39,67	40,86
7	32,44	33,41	34,41	35,44	36,51	37,60	38,73	39,89	41,09	42,32	43,59	44,90	46,25	47,63	49,06	50,53	52,05	53,61
8	46,33	47,72	49,15	50,63	52,15	53,71	55,32	56,98	58,69	60,45	62,27	64,14	66,06	68,04	70,08	72,18	74,35	76,58

ANEXO E

Anexo 10 - ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PESSOAL DOCENTE

Ref.	Valor
I	10,82
II	13,89
III	30,89
IV	46,33

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMEN-
TÁRIO/FINANCEIRO COM O REAJUS-
TE SALARIAL DE 6%, E A CONCES-
SÃO DE NOVO ABONO SALARIAL DE
R\$ 200,00.

- VIGÊNCIA A PARTIR DE MAIO/2013 -

MUNICÍPIO DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

AR

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP

Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - CEP 15775-000 | Fone: (17) 3631-9500 | www.santafedosul.sp.gov.br

GV-08

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
SANTA FÉ DO SUL
Trabalhando hoje, por um futuro melhor



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIOS DE 2013 A 2015

O presente trabalho tem por objetivo demonstrar o estudo do impacto financeiro e orçamentário com o reajuste salarial de 6% (seis por cento), e novo abono salarial de R\$ 200,00, do município da Estância Turística de Santa Fé do Sul, abrangendo a Prefeitura Municipal, e todos os órgãos da administração direta, autárquica e fundacional (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Fé do Sul – SAAE; SantaPrev – Fundo Municipal de Previdência e FUNEC - Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul), atendendo o disposto do artigo 169 da CF e artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000 (LRF).

A Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal) no seu Artigo 16, mostra-nos dois novos instrumentos de controle para conter a criação, a expansão e o aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento de despesa, que são a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador da despesa, *in verbis*:

"Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II – declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. (grifos nossos)

Apesar do reajuste de tratar-se de única e exclusivamente da reposição salarial da inflação do período acumulado de 6%, e criação de novo abono salarial de R\$ 200,00, mas mesmo assim elaboramos este trabalho que compreendeu a coleta de dados através dos relatórios isolados dos órgãos de administração direta: Prefeitura Municipal, Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul - FUNEC, Serviços Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e SantaPrev, bem como dos relatórios consolidados da Contabilidade Geral do Município, com a confecção de planilhas e cálculos, buscando demonstrar o impacto financeiro e orçamentário do aumento da despesa com a reposição salarial sobre a Receita Corrente Líquida para os anos de 2013, 2014 e 2015.

1. IMPACTO DO EXERCÍCIO DE 2013

As despesas com pessoal, inclusos as obrigações patronais inerentes, compreendem a readequação, como ponto de partida e base o mês de MAIO de 2013, cuja expectativa da despesa totalizadas das folhas consolidada mensais referente a 8 (oito) meses inclusive do 13% salário, dos meses de 2013 (maio a dezembro), (folha bruta do mês, 1/12 do 13, 1/12 férias, inclusive os encargos patronais (INSS/FPMS), referentes a Prefeitura, Funec, SAAE, composta ainda com adicional para possível contingências de 2%, e ressarcimentos de Pessoal Requisitados e Rateio de Participação de Consórcios Públicos, com um custo de R\$ 3.739.768,18 ao mês, que multiplicado a oito meses (8/12) maio a dezembro de



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

2013 monta em R\$ 29.918.145,46, vale ressaltar que o custo total da despesa com pessoal anterior de 01 a 04/2012 foi de R\$ 13.786.826,90, que somado ao previsão corrigida de 8/12, o despesa do ano atingirá o valor de R\$ 43.704.975,36, conforme relatório emitido pelo RH, parte integrante deste, em contrapartida, a receitas correntes líquidas realizadas até 04/2013 foi de R\$ 32.324.838,34 e a expectativa da receita correntes total para 2013 é de aproximadamente de R\$ 87.315.421,82, com índice de despesas de pessoal do município de 50,84%, conforme abaixo demonstrado;

REAJUSTE DE 6% DO SALARIO MAIS CONCESSAO DE RS 200,00

DESPESAS PESSOAL

Órgão	04/2013	5-12/2013	2013	2014	2015
PREFEITURA	9.516.989,24	20.517.890,14	30.034.879,38	31.490.777,42	33.019.470,50
Vencimentos/obrigações	9.030.736,00	19.516.287,36	28.547.023,36	29.974.374,37	31.473.093,08
Ressarcimentos/consórcios	305.638,52	611.277,04	916.915,56	916.915,56	916.915,56
Outros 2%	180.614,72	390.325,74	570.940,46	599.487,49	629.461,86
FUNEC	3.531.311,54	7.836.054,36	11.367.365,90	11.917.362,90	11.917.632,90
Vencimentos/obrigações	3.462.070,14	7.682.406,24	11.144.476,38	11.701.700,19	12.286.785,19
Outros 2%	69.241,40	153.648,12	222.889,52	234.034,00	245.735,70
SAAE	738.529,12	1.564.200,96	2.302.730,08	2.417.866,58	2.538.759,90
TOTAL	13.786.829,90	29.918.145,46	43.704.975,36	45.826.006,90	47.475.863,30

RECEITAS LIQUIDAS

Órgão	04/2013 (realizadas)	5-12/2013 (5%+previstas)	2013 (total)	2014 Acrésc. 5%	2015 Acrésc.5%
PREFEITURA	24.199.215,25	38.192.834,75	62.392.050,00	65.511.652,50	68.787.235,12
%	39,32%	53,72%	48,90%	48,03%	48,00%
FUNEC	6.187.356,36	13.019.792,64	19.207.149,00	20.167.506,45	21.175.881,77
%	57,07%	60,18%	59,74%	59,09%	56,27%
SAAE	1.938.266,82	3.777.956,00	5.716.222,82	6.002.033,96	6.302.135,65
%	38,10%	41,40%	42,12%	40,28%	40,28%
TOTAL	32.324.838,43	54.990.583,39	87.315.421,82	91.681.192,91	95.265.252,54
%	42,65%	54,40%	50,84%	49,98%	49,83%



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

2. IMPACTO DO EXERCÍCIO DE 2014

Os gastos com pessoal deste exercício levamos em consideração os gastos estimados do exercício de 2013, aplicando-se uma correção a título de inflação do ano de 5% (cinco por cento), para tanto os gastos do exercício de 2014 para ser **R\$ 45.826.006,90**.

Quanto a receita corrente líquida para o exercício de 2014, da mesma forma, aplicou-se o índice inflacionário de 5,0% sobre a receita prevista para 2013, chegando-se ao valor de **R\$ 91.681.192,91**, com isso o índice de despesas de pessoal do município seria de 49,98% conforme abaixo demonstrado:

REAJUSTE DE 6% DO SALARIO MAIS CONCESSAO DE R\$ 200,00

DESPESAS PESSOAL

Órgão	04/2013	5-12/2013	2013	2014	2015
PREFEITURA	9.516.989,24	20.517.890,14	30.034.879,38	31.490.777,42	33.019.470,50
Vencimentos/obrigações	9.030.736,00	19.516.287,36	28.547.023,36	29.974.374,37	31.473.093,08
Ressarcimentos/consórcios	305.638,52	611.277,04	916.915,56	916.915,56	916.915,56
Outros 2%	180.614,72	390.325,74	570.940,46	599.487,49	629.461,86
FUNEC	3.531.311,54	7.836.054,36	11.367.365,90	11.917.362,90	11.917.632,90
Vencimentos/obrigações	3.462.070,14	7.682.406,24	11.144.476,38	11.701.700,19	12.286.785,19
Outros 2%	69.241,40	153.648,12	222.889,52	234.034,00	245.735,70
SAAE	738.529,12	1.564.200,96	2.302.730,08	2.417.866,58	2.538.759,90
TOTAL	13.786.829,90	29.918.145,46	43.704.975,36	45.826.006,90	47.475.863,30

RECEITAS LIQUIDAS

Órgão	04/2013 (realizadas)	5-12/2013 (5%+previstas)	2013 (total)	2014 Acrésc. 5%	2015 Acrésc.5%
PREFEITURA	24.199.215,25	38.192.834,75	62.392.050,00	65.511.652,50	68.787.235,12
%	39,32%	53,72%	48,90%	48,03%	48,00%
FUNEC	6.187.356,36	13.019.792,64	19.207.149,00	20.167.506,45	21.175.881,77
%	57,07%	60,18%	59,74%	59,09%	56,27%
SAAE	1.938.266,82	3.777.956,00	5.716.222,82	6.002.033,96	6.302.135,65
%	38,10%	41,40%	42,12%	40,28%	40,28%
TOTAL	32.324.838,43	54.990.583,39	87.315.421,82	91.681.192,91	95.265.252,54
%	42,65%	54,40%	50,84%	49,98%	49,83%

3. IMPACTO DO EXERCÍCIO DE 2015

Da mesma forma, os gastos com pessoal deste exercício levaram em consideração os mesmos gastos estimados para do exercício de 2014, aplicando-se



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

uma correção a título de inflação do ano de 5% (cinco por cento), para tanto os gastos do exercício de 2014 para ser **R\$ 47.475.863,30**.

Quanto a receita corrente líquida para o exercício de 2013, da mesma forma, aplicou-se o índice inflacionário de 5.00% sobre a receita prevista para 2013, chegando-se ao valor de **R\$ 95.265.252,54**, com isso o índice de despesas de pessoal do município seria de 49,83%, conforme abaixo demonstrado

REAJUSTE DE 6% DO SALARIO MAIS CONCESSAO DE RS 200,00

DESPESAS PESSOAL

Órgão	04/2013	5-12/2013	2013	2014	2015
PREFEITURA	9.516.989,24	20.517.890,14	30.034.879,38	31.490.777,42	33.019.470,50
Vencimentos/obrigações	9.030.736,00	19.516.287,36	28.547.023,36	29.974.374,37	31.473.093,08
Ressarcimentos/consórcios	305.638,52	611.277,04	916.915,56	916.915,56	916.915,56
Outros 2%	180.614,72	390.325,74	570.940,46	599.487,49	629.461,86
FUNEC	3.531.311,54	7.836.054,36	11.367.365,90	11.917.362,90	11.917.632,90
Vencimentos/obrigações	3.462.070,14	7.682.406,24	11.144.476,38	11.701.700,19	12.286.785,19
Outros 2%	69.241,40	153.648,12	222.889,52	234.034,00	245.735,70
SAAE	738.529,12	1.564.200,96	2.302.730,08	2.417.866,58	2.538.759,90
TOTAL	13.786.829,90	29.918.145,46	43.704.975,36	45.826.006,90	47.475.863,30

RECEITAS LIQUIDAS

Órgão	04/2013 (realizadas)	5-12/2013 (5%+previstas)	2013 (total)	2014 Acrésc. 5%	2015 Acresc.5%
PREFEITURA	24.199.215,25	38.192.834,75	62.392.050,00	65.511.652,50	68.787.235,12
%	39,32%	53,72%	48,90%	48,03%	48,00%
FUNEC	6.187.356,36	13.019.792,64	19.207.149,00	20.167.506,45	21.175.881,77
%	57,07%	60,18%	59,74%	59,09%	56,27%
SAAE	1.938.266,82	3.777.956,00	5.716.222,82	6.002.033,96	6.302.135,65
%	38,10%	41,40%	42,12%	40,28%	40,28%
TOTAL	32.324.838,43	54.990.583,39	87.315.421,82	91.681.192,91	95.265.252,54
%	42,65%	54,40%	50,84%	49,98%	49,83%



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DA DESPESA

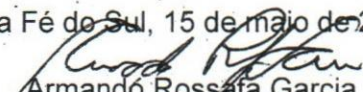
Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Na qualidade de ordenador da despesa, DECLARO conforme Comunicado do Departamento de Contabilidade, que o presente gasto (reposição salarial de 2013) dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, motivo pelo qual, faço encartar cópia do respectivo trecho desses instrumentos orçamentários do Município.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa para o exercício de 2013.....R\$	2.991.814,48
(R\$373.976,81X8=R\$ 299.181,45)	
Valor orçamento atualizado exercício 2013.....R\$	87.315.421,62
Impacto (%) sobre o orçamento do exercício de 2013....%	3,4264%
Impacto (%) sobre o caixa do exercício de 2013.....%	3,4264%
<i>Metodologia para Cálculo do CAIXA do exercício de 2013</i>	
<i>Superávit Financeiro do exercício de 2012:</i>	
(Ativo Financeiro – Passivo Financeiro).....R\$	0,00
(+) Receita Orçamentária prevista p/2013.....R\$	87.315.421,62
(=) Disponibilidade de Caixa prevista p/ 2013.....R\$	87.315.421,62
Valor despesa exercício de 2014.....R\$	2.121.031,54
(R\$ 43.704.975,36 – 45.826.006,90 = 2.121.031,54)	
Valor do orçamento previsto exercício 2014 (x5%).....R\$	91.681.192,91
Impacto (%) sobre o orçamento do exercício de 2014..... %	2,3134%
Impacto (%) sobre o caixa do exercício de 2014..... %	2,3134%
Valor da despesa exercício de 2015.....R\$	1.649.856,40
(R\$ 45.826.006,90 – 47.475.863,30 = 073,53)	
Valor do orçamento previsto exercício de 2015X5%)....R\$	95.265.252,54
Impacto (%) sobre o orçamento do exercício de 2015.... %	1,7318%
Impacto (%) sobre o caixa do exercício de 2015..... %	1,7318%

Santa Fé do Sul, 15 de maio de 2013


Armando Rossafa Garcia
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

2013

REAJUSTE 6 % + ABONO R\$ 200		
DESCRIÇÃO DA DIFERENÇA DE CUSTO		
	MÊS	ANO (8 MESES)
PREFEITURA	182.251,92	1.458.015,36
FUNEC	82.572,62	660.580,97
SAAE	18.013,93	144.111,40
TOTAL	282.838,47	2.262.707,73

CUSTO FOLHA PAGTO
APÓS REORGANIZAÇÃO A PARTIR DO SALÁRIO MÍNIMO FEDERAL
~~1,8% DE REAJUSTE~~

CUSTO ATUAL FOLHA DE PAGAMENTO - 04/2013 - PREFEITURA	
EVENTO	VALOR
Folha Bruta	1.632.656,22
1/12 - 13º Salário	136.054,69
1/12 - 1/3 Férias	45.351,56
Sub-Total	1.814.062,47
13º Sal(19,42)%média patronal)	26.421,82
INSS (21% patronal)	23.510,93
FMPS (17,85% patronal)	234.013,78
Sub-Total	283.946,53
Abono Salarial	159.675,00
Total Geral	2.257.684,00

CUSTO FOLHA DE PAGAMENTO- APÓS REORGANIZAÇÃO TABELA - PREFEITURA	
EVENTO	VALOR
Folha Bruta	1.732.231,35
1/12 - 13º Salário	144.352,61
1/12 - 1/3 Férias	48.117,54
Sub-Total	1.924.701,50
13º Sal(19,42%média patronal)	28.033,27
INSS (21% patronal)	25.138,58
FMPS (17,85% patronal)	248.312,57
Sub-Total	301.484,42
Abono Salarial	213.750,00
Total Geral	2.439.935,92

DIFERENÇAS APURADAS APÓS REORGANIZAÇÃO DA TABELA - MÊS/ANO - PREFEITURA	
AUMENTO MÊS	AUMENTO ANO
99.575,13	796.601,04
8.297,92	66.383,38
2.765,98	22.127,82
110.639,03	885.112,24
1.611,45	12.891,60
1.627,65	114.390,32
14.298,79	127.281,92
17.537,89	648.900,00
54.075,00	1.458.015,36
182.251,92	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTO FOLHA APÓS REORGANIZAÇÃO A PARTIR DO SALÁRIO MÍNIMO FEDERAL - 8% REAJUSTE

CUSTO ATUAL FOLHA DE PAGAMENTO - LIMPA - FUNEC	
EVENTO	VALOR
Folha Bruta	654.567,56
1/12 - 13º Salário	54.547,30
1/12 - 1/3 Férias	18.182,43
Sub-Total	727.297,29
13º Sal(18,89%média patronal)	10.303,98
INSS (21% patronal)	28.325,19
FMPS (16,79% patronal)	78.746,00
FGTS	3393,2
Sub-Total	120.768,37
Abono Salarial	29.662,50
Total Geral	877.728,16

CUSTO FOLHA DE PAGAMENTO-POS REAJUSTE - FUNEC	
EVENTO	VALOR
Folha Bruta	712.552,11
1/12 - 13º Salário	59.379,34
1/12 - 1/3 Férias	19.793,11
Sub-Total	791.724,57
13º Sal(18,89%média patronal)	11.216,76
INSS (21% patronal)	31.822,25
FMPS (16,79% patronal)	82.412,21
FGTS	4.125,00
Sub-Total	129.576,22
Abono Salarial	39.000,00
Total Geral	960.300,78

DIFERENÇAS APURADAS APOS O REAJUSTE MÊS/ANO- FUNEC		
AUMENTO MÊS	AUMENTO ANO	
57.984,55	695.814,60	
4.832,05	57.984,55	
1.610,68	19.328,18	
64.427,28	773.127,33	
912,77	10.953,28	
3.497,06	41.964,72	
3.666,21	43.994,52	
731,80	8.781,60	
8.807,84	105.694,12	
9.337,50	112.050,00	
82.572,62	990.871,45	

~~CUSTO FOLHA APÓS REORGANIZAÇÃO APÓS O SALÁRIO MÍNIMO FEDERAL - 6% REAJUSTE~~

CUSTO ATUAL FOLHA DE PAGAMENTO - LIMPA - SAAE	
EVENTO	VALOR
Folha Bruta	124.355,82
1/12 - 13º Salário	10.362,99
1/12 - 1/3 Férias	3.454,33
Sub-Total	138.173,13
13º Sal(18,89%média patronal)	1.957,57
INSS (21% patronal)	6.395,49
FMPS (17,85% patronal)	17.785,00
Sub-Total	26.138,06
Abono Salarial	13.200,00
Total Geral	177.511,19

CUSTO FOLHA DE PAGAMENTO-POS REAJUSTE - SAAE	
EVENTO	VALOR
Folha Bruta	131.051,18
1/12 - 13º Salário	10.920,93
1/12 - 1/3 Férias	3.640,31
Sub-Total	145.612,42
13º Sal(18,89%média patronal)	2.062,96
INSS (21% patronal)	6.712,74
FMPS (17,85% patronal)	23.536,99
Sub-Total	32.312,69
Abono Salarial	17.600,00
Total Geral	195.525,12

DIFERENÇAS APURADAS APÓS O REAJUSTE -	
AUMENTO MÊS	AUMENTO ANO
6.695,36	80.344,32
557,95	6.695,36
185,98	2.231,79
7.439,29	89.271,47
105,40	1.264,75
317,25	3.807,00
5.751,99	69.023,88
6.174,64	74.095,63
4.400,00	52.800,00
18.013,93	216.167,10



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 067/2013

Santa Fé do Sul, 15 de Maio de 2013.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à análise dessa Egrégia Casa Leis, o incluso projeto que concede revisão geral anual aos servidores públicos municipais da Estância Turística de Santa Fé do Sul.

Em consonância com o previsto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, encaminhamos o projeto de lei anexo, que concede a Revisão Geral Anual nas remunerações dos servidores público ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta e do Poder Legislativo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, aplicando índice inflacionário de 6% (seis por cento) a ser concedido a partir de 01 de maio de 2013.

Trata-se de medida de aplicação imediata e urgente, rogamos, pois, senhor presidente, que a propositura seja analisada em caráter de urgência, consoante o disposto no Artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.



Amândio Rossato Garcia

Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Alcir Gilberto Zaina
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

058/2013

PROJETO DE LEI Nº

Concede revisão geral anual aos servidores públicos municipais da Estância Turística de Santa Fé do Sul.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Concede revisão geral anual, previsto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, pela aplicação do índice de 6% (seis por cento) sobre os vencimentos dos cargos, contratos temporários e empregos públicos do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta e do Poder Legislativo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, bem como aos servidores inativos e pensionistas, cujos benefícios tenham sido concedidos com fundamento no direito à paridade entre vencimentos e proventos.

§ 1º - A revisão geral anual estabelecida por esta Lei corresponde ao período de maio de 2012 a abril de 2013.

§ 2º - As escalas de vencimentos do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta e Indireta (Prefeitura, SAAE e FUNEC), passam a vigorar de acordo com os Anexos "A", "B", "C", "D" e "E".

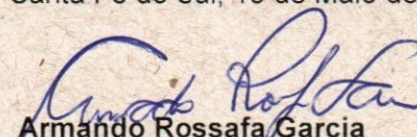
Art. 2º - O valor mensal, pago a título de bolsa estágio, passa a ser de R\$ 556,50 (quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) para estudantes do nível médio e R\$ 606,58 (seiscentos e seis reais e cinquenta e oito centavos) para estudantes do nível superior, a partir de 1º de maio de 2013.

Art. 3º - A partir de 1º de maio de 2013, farão jus ao "Vale-Alimentação" de que trata a Lei nº 2.238, de 17 de setembro de 2003, os servidores municipais cuja remuneração não ultrapasse a R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de maio de 2013.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 15 de Maio de 2013.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

16 MAIO 2013

PROT. Nº 251

PROTOCOLO

ANEXO A

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
1	669,03	689,10	709,77	731,07	753,00	775,59	798,86	822,82	847,51	872,93	899,12	926,09	953,88	982,49	1.011,97	1.042,33	1.073,60	1.105,80
2	671,31	691,45	712,19	733,56	755,56	778,23	801,58	825,62	850,39	875,91	902,18	929,25	957,13	985,84	1.015,41	1.045,88	1.077,25	1.109,57
3	674,67	694,91	715,76	737,23	759,35	782,13	805,59	829,76	854,65	880,29	906,70	933,90	961,92	990,77	1.020,50	1.051,11	1.082,65	1.115,12
4	678,04	698,38	719,33	740,91	763,14	786,03	809,61	833,90	858,92	884,69	911,23	938,57	966,72	995,72	1.025,60	1.056,36	1.088,05	1.120,70
5	681,42	701,86	722,92	744,61	766,95	789,95	813,65	838,06	863,20	889,10	915,77	943,25	971,54	1.000,69	1.030,71	1.061,63	1.093,48	1.126,29
6	684,82	705,37	726,53	748,33	770,77	793,90	817,72	842,25	867,51	893,54	920,35	947,96	976,39	1.005,69	1.035,86	1.066,93	1.098,94	1.131,91
7	688,22	708,86	730,13	752,03	774,59	797,83	821,77	846,42	871,81	897,97	924,90	952,65	981,23	1.010,67	1.040,99	1.072,22	1.104,38	1.137,52
8	689,18	709,86	731,15	753,09	775,68	798,95	822,92	847,60	873,03	899,22	926,20	953,99	982,61	1.012,08	1.042,45	1.073,72	1.105,93	1.139,11
9	691,07	711,80	733,15	755,15	777,80	801,14	825,17	849,93	875,42	901,69	928,74	956,60	985,30	1.014,86	1.045,30	1.076,66	1.108,96	1.142,23
10	692,07	712,84	734,22	756,25	778,94	802,30	826,37	851,16	876,70	903,00	930,09	957,99	986,73	1.016,33	1.046,82	1.078,23	1.110,58	1.143,89
11	747,45	769,87	792,97	816,76	841,26	866,50	892,49	919,27	946,85	975,25	1.004,51	1.034,64	1.065,68	1.097,65	1.130,58	1.164,50	1.199,44	1.235,42
12	807,24	831,46	856,40	882,10	908,56	935,82	963,89	992,81	1.022,59	1.053,27	1.084,87	1.117,41	1.150,94	1.185,46	1.221,03	1.257,66	1.295,39	1.334,25
13	871,83	897,98	924,92	952,67	981,25	1.010,69	1.041,01	1.072,24	1.104,41	1.137,54	1.171,67	1.206,81	1.243,02	1.280,31	1.318,72	1.358,28	1.399,03	1.441,00
14	924,14	951,86	980,42	1.009,83	1.040,13	1.071,33	1.103,47	1.136,58	1.170,67	1.205,79	1.241,97	1.279,23	1.317,60	1.357,13	1.397,84	1.439,78	1.482,97	1.527,46
15	998,07	1.028,02	1.058,86	1.090,62	1.123,34	1.157,04	1.191,75	1.227,51	1.264,33	1.302,26	1.341,33	1.381,57	1.423,02	1.465,71	1.509,68	1.554,97	1.601,62	1.649,67
16	1.077,91	1.110,25	1.143,56	1.177,87	1.213,20	1.249,60	1.287,09	1.325,70	1.365,47	1.406,43	1.448,63	1.492,09	1.536,85	1.582,95	1.630,44	1.679,35	1.729,74	1.781,63
17	1.164,16	1.199,08	1.235,05	1.272,10	1.310,27	1.349,58	1.390,06	1.431,76	1.474,72	1.518,96	1.564,53	1.611,46	1.659,81	1.709,60	1.760,89	1.813,72	1.868,13	1.924,17
18	1.373,70	1.414,91	1.457,35	1.501,08	1.546,11	1.592,49	1.640,27	1.689,47	1.740,16	1.792,36	1.846,13	1.901,52	1.958,56	2.017,32	2.077,84	2.140,17	2.204,38	2.270,51
19	1.620,96	1.669,59	1.719,68	1.771,27	1.824,41	1.879,14	1.935,51	1.993,58	2.053,39	2.114,99	2.178,44	2.243,79	2.311,11	2.380,44	2.451,85	2.525,41	2.601,17	2.679,20
19P	1.215,72	1.252,19	1.289,76	1.328,45	1.368,31	1.409,35	1.451,64	1.495,18	1.540,04	1.586,24	1.633,83	1.682,84	1.733,33	1.785,33	1.838,89	1.894,06	1.950,88	2.009,40
20	1.912,74	1.970,12	2.029,22	2.090,10	2.152,80	2.217,39	2.283,91	2.352,43	2.423,00	2.495,69	2.570,56	2.647,68	2.727,11	2.808,92	2.893,19	2.979,98	3.069,38	3.161,46
21	2.036,68	2.097,78	2.160,72	2.225,54	2.292,31	2.361,07	2.431,91	2.504,86	2.580,01	2.657,41	2.737,13	2.819,25	2.903,82	2.990,94	3.080,67	3.173,09	3.268,28	3.366,33

ANEXO B

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Ref.	Valor
I	628,85
II	922,25
III	1.103,95
IV	1.698,54
V	2.018,05
VI	3.874,98

ANEXO C

Anexo 05 - ESCALA DE VENCIMENTOS DO PESSOAL DOCENTE DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

REF.	Grau																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
1	8,18	8,43	8,68	8,94	9,21	9,49	9,77	10,06	10,37	10,68	11,00	11,33	11,67	12,02	12,38	12,75	13,13	13,53
2	8,95	9,21	9,49	9,78	10,07	10,37	10,68	11,00	11,33	11,67	12,02	12,38	12,76	13,14	13,53	13,94	14,36	14,79
3	11,03	11,37	11,71	12,06	12,42	12,79	13,18	13,57	13,98	14,40	14,83	15,27	15,73	16,20	16,69	17,19	17,71	18,24
4	12,25	12,62	13,00	13,39	13,79	14,21	14,63	15,07	15,52	15,99	16,47	16,96	17,47	17,99	18,53	19,09	19,66	20,25
5	9,56	9,85	10,14	10,45	10,76	11,08	11,42	11,76	12,11	12,48	12,85	13,23	13,63	14,04	14,46	14,90	15,34	15,80
6	10,46	10,78	11,10	11,43	11,78	12,13	12,49	12,87	13,25	13,65	14,06	14,48	14,92	15,36	15,83	16,30	16,79	17,29
7	12,91	13,30	13,70	14,11	14,53	14,97	15,42	15,88	16,36	16,85	17,35	17,87	18,41	18,96	19,53	20,11	20,72	21,34
8	14,33	14,76	15,20	15,66	16,13	16,61	17,11	17,63	18,15	18,70	19,26	19,84	20,43	21,05	21,68	22,33	23,00	23,69

ANEXO D

Anexo 09 - ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PESSOAL DOCENTE

REF.	Grau																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
1	10,82	11,15	11,48	11,83	12,18	12,55	12,92	13,31	13,71	14,12	14,54	14,98	15,43	15,89	16,37	16,86	17,37	17,89
2	13,89	14,30	14,73	15,17	15,63	16,10	16,58	17,08	17,59	18,12	18,66	19,22	19,80	20,39	21,00	21,63	22,28	22,95
3	16,98	17,49	18,02	18,56	19,11	19,69	20,28	20,88	21,51	22,16	22,82	23,51	24,21	24,94	25,69	26,46	27,25	28,07
4	20,08	20,68	21,30	21,94	22,60	23,27	23,97	24,69	25,43	26,20	26,98	27,79	28,62	29,48	30,37	31,28	32,22	33,18
5	20,85	21,48	22,12	22,78	23,47	24,17	24,90	25,64	26,41	27,20	28,02	28,86	29,73	30,62	31,54	32,48	33,46	34,46
6	24,72	25,46	26,22	27,01	27,82	28,66	29,52	30,40	31,31	32,25	33,22	34,22	35,24	36,30	37,39	38,51	39,67	40,86
7	32,44	33,41	34,41	35,44	36,51	37,60	38,73	39,89	41,09	42,32	43,59	44,90	46,25	47,63	49,06	50,53	52,05	53,61
8	46,33	47,72	49,15	50,63	52,15	53,71	55,32	56,98	58,69	60,45	62,27	64,14	66,06	68,04	70,08	72,18	74,35	76,58

ANEXO E

Anexo 10 - ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PESSOAL DOCENTE

Ref.	Valor
I	10,82
II	13,89
III	30,89
IV	46,33

Processo nº. 69/2013

PROJETO DE LEI Nº. 58/2013.

Ementa: "Concede revisão anual aos servidores públicos municipais da estância Turística de Santa Fé do Sul".

Autor: Executivo Municipal

PARECER


A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 16 de maio de 2013.


a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Presidente da Comissão


a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**
Relator


a) vereador **RONALDO EUGENIO LIMA**
Membro

a: finanças

Processo nº. 69/2013

PROJETO DE LEI Nº. 58/2013.

Ementa: “Concede revisão anual aos servidores públicos municipais da estância Turística de Santa Fé do Sul”.


Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 16 de maio de 2013.


a) vereador **ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO**
Presidente da Comissão


a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Relator


a) vereador **EVANDRO MURA**
Membro

a: justiça